

= LEI MUNICIPAL -NR. 43/75, de 29/XII/1.975

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas decorrentes da aquisição de terreno para a construção de um "PRONTO SOCORRO", no Distrito de Cajati:

7 - SAÚDE

- 7.1 - Assistência Médico Hospitalar
 - 4.0.0.0.0 - 7.1 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0.0 - 7.1 - Investimentos
 - 4.1.1.0.0 - 7.1 - Obras Públicas
 - 4.1.1.1.0 - 7.1 - Terreno para Pronto Socorro de Cajati: 20.000,00

ARTIGO 2º. O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

- 9.4 - Ruas e Avenidas
 - 4.0.0.0.0 - 9.4 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0.0 - 9.4 - Investimentos
 - 4.1.1.0.0 - 9.4 - Obras Públicas: 20.000,00

ARTIGO 3º. Este crédito especial terá vigência até 31 de dezembro de 1.976, se necessário.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de dezembro de 1.975.

= MARIO DE MELLO BONADIA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e nove (29) do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

= LAURA DE SOUZA LARA =
- Chefe do Serviço de Administração -
substa.